



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92
CEP 37.545-000

LEI nº 2.293, de 01 de Outubro de 2.012.

AUTORIZA ALTERAÇÃO DE ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO 2013

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a alteração do Demonstrativo I – Metas Anuais do Anexo de Metas Fiscais da Lei Municipal nº 2.284, de 22 de junho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO para exercício financeiro 2013.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 01 de Outubro de 2.012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal